

LIDO EM SESSÃO
EM 15/09/2022
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
ENTRADA NESTA SECRETARIA
Em, 14/09/2022
Diretor de Secretaria

MENSAGEM Nº 066/2022.

Alagoins, em 05 de setembro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHAS.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter às Vossas Ilustres apreciações o projeto de Lei de Doação para a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DA PENHA DE ALAGOINHAS, fundada em 19 de janeiro de 2010, entidade reconhecida como de utilidade pública, regida pelo Estatuto Social da IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DA PENHA DE ALAGOINHAS em conformidade com as determinações legais, e legislação pertinente à matéria em causa.

Noutro giro, é dever do Estado assegurar a todos cidadão Brasileiros o Principio da Dignidade da Pessoa Humana, bem como Cidadania. Nesta nuance podemos inferir que é dever propiciar aos cidadãos espaços os quais serão usufruídos para que seja possível exercer um dos direitos básicos e inerentes a todos os indivíduos, tratando-se, portanto, do direito à liberdade de expressão e religiosa.

Cabe ressaltar que, diante da pluralidade de crenças e religiões existentes, é salutar que seja incorporado ao município, ambientes em que as pessoas possam gozar de sua liberdade religiosa. Ademais, tendo em vista que, com tamanha diversidade, haverá ainda mais tolerância no tocante à diversificação das crenças, ao se acrescentar uma instituição de cunho religioso.

Além do exposto anteriormente, cabe ressaltar que a supramencionada instituição religiosa possui como finalidade a propagação do Evangelho, bem como a constituição e manutenção de igrejas e congregações em território nacional, o que irá propiciar uma maior amplitude no que tange a possibilidade àqueles que possuírem a vontade de congregar. Ademais, há ainda a fundação de instituições assistenciais e culturais pela IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DA PENHA DE ALAGOINHAS, situação em que vai beneficiará as pessoas que frequentam a instituição.

Atenciosamente,

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
EM 15/09/2022
Presidente